



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 014/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 002/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	014/2020	
Referência:	s/referência	
Interessado:	Setor de Eventos	

Ementa: Comitiva do Crea-PR na 77ª. SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar os seguintes critérios para definição da comitiva do Crea-PR na 77ª. SOEA, que será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2020, em Goiânia – GO:

1. As vagas são pessoais e intransferíveis;
2. As passagens aéreas serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas, a serem registradas pelos interessados ou pelo setor de eventos.
3. Essas despesas deverão ser alocadas na conta 5.01.01 – Semana da Engenharia – SOEA.
4. Aprovar o pagamento das diárias com base na categoria “B”, respeitando os critérios dispostos na instrução de serviço vigente de diárias e demais reembolsos, para todos os componentes da delegação.
5. Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da Instrução de Serviço de diárias e demais reembolsos vigente, disposto no campo AT - Auxílio Traslado para os Componentes da Delegação que se deslocarem com avião ou ônibus.
6. Fixar os critérios da Instrução de Serviço de diárias e demais reembolsos vigente para os casos onde for necessário o deslocamento do Componente da Delegação, funcionário ou Conselheiro do Crea-PR (desde que o valor não seja custeado pelo Confea) para os deslocamentos e diárias de sua cidade até o aeroporto (e retorno) onde serão realizados o embarque e desembarque do deslocamento aéreo até a cidade de Goiânia-GO.
7. O Crea-PR fará o adiantamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias aos participantes que solicitarem e que comprovem a sua inscrição no evento (exceto casos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

recebimento parcial do pacote de diárias, os quais serão analisados individualmente). O adiantamento será realizado em até 30 (trinta) dias após confirmação da sua inscrição para participação na 77ª SOEA.

8. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos componentes da delegação que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

9. Definir como 30/06/2020 a data máxima para a confirmação junto ao Crea-PR dos nomes dos componentes da delegação.

10. Manter os demais critérios contidos na Instrução de Serviços vigente de diárias e demais reembolsos, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

11. Caso o número de convidados previstos em qualquer das categorias do item 12 não seja preenchido, fica a critério do Presidente a indicação de convidados, no limite total da delegação, podendo haver transferência de vagas entre categorias.

12. Fica estabelecido que a delegação do Crea-PR para a 77ª SOEA, com a compra de passagens aéreas e o pagamento de até 4(quatro) diárias é conforme segue:

- Presidentes gestões anteriores Crea-PR (7)
- Coordenadores Regionais das Instituições de Ensino (titulares ou adjuntos) (8)
- Coordenadores Regionais do Colégio de Inspectores (titulares ou adjuntos) (8)
- Coordenadores Regionais do CDER (titulares ou adjuntos) (8)
- Vencedores do 12º Ciclo do PCQ (12)
- Assessores da Presidência (08)
- Setor de Eventos (3)
- Secretária da Presidência (1)
- Gerentes Regionais e Gerentes de Departamentos do Crea-PR (16)
- Convidados da Presidência (20)

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, o Diretor 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Ao Plenário para homologação e, posteriormente, ao Setor de Eventos, Secretária Geral e Decop para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D